



PODER EXECUTIVO
D. OF. 23/4/73



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 3 330, DE 18 DE ABRIL DE 1 973.

Abre, à Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, o Crédito Especial de CR\$ 94.000,00 (Noventa e Quatro Mil Cruzeiros), para o fim que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto, no corrente exercício, à Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, o Crédito Especial de CR\$ 94.000,00 (Noventa e Quatro Mil Cruzeiros), destinado a atender despesas de "Encargos Sociais" com o seu quadro de auxiliares regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho.

Artigo 2º - Para fazer face as despesas decorrentes da execução da presente Lei fica anulada em igual importância à conta da verba: 02 - Poder Judiciário - 2.02.03.01.03 - Secretaria do Tribunal de Justiça - 3.1.1.1 - Pessoal Civil - 01 - Vencimentos - 00 - Vencimentos dos cargos de provimento efetivo.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 18 de abril de 1 973, 152ª da Independência e 85ª da República.

Registrada as fs.
248v. e 249, do livro
competente.
Data 20/06/85.

MLB.

Handwritten signatures and stamps:
- *Guilherme Francisco...*
- *Guilherme...*
- *AR...*
- *João...*
- *Wilton...*
- *Benedito...*
- *Miguel...*
- *Alfredo...*